

DECRETO Nº 6632/89
de 08 de março de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

N.º 655 de 14/04/89

Dispõe sobre composição do Conselho Municipal da Condição Feminina de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso V, artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam designados, na forma prevista no artigo 31, da Lei Municipal nº 3105/86, combinado com o artigo 3º da referida Lei, para compor o Conselho Municipal da Condição Feminina de São José dos Campos, os seguintes membros:

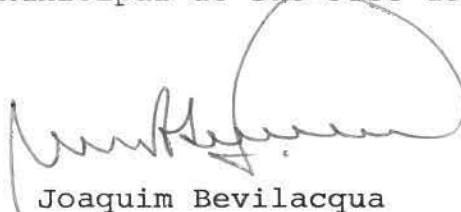
- I - Leny Euzébia Ferreira Bevilacqua
Vânia do Vale Simão
Vera Marcondes Buffulin
Cecília Luciano Merlotti
Judith da Mota Ricci
Vera Lúcia Prianti Pintos
Dra. Célia Maria Sant'Ana
Dra. Belmira dos Santos Costa
Dra. Elizabeth Bastos Feierabend
Sofia Aparecida da Silva
- II - a) Dra. Irene Maria Pereira Marttinen
b) Profª Vera Maria de Almeida Rodrigues Costa
c) Dra. Suzely Tonello
d) Assistente Social Mirna Ribeiro Souto Ferreira
e) Regina Helena de Lima Elias Moreno
- III - Vereadora Lindonice de Brito Pereira dos Santos
Vereadora Amélia Naomi Omura
- IV - Áurea de Oliveira e Silva
Maria Marta Pereira
Emília Ferreira de Santana
- V - Engª Elizabete Alves de Oliveira Rodrigues
Profª Maria Emília Lopes Carvalho
Assistente Social Dirce Maria Marson

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal da Condição Feminina não serão remunerados e todas e quaisquer funções pelos mesmos exercidas serão consideradas como de serviço público relevante para o Município, e terão mandato de três anos, podendo ser reconduzidos como estabelecem os artigos 29 e 30 da mencionada Lei nº 3105/86.

cont. Decreto nº 6632/89 - fls. 02

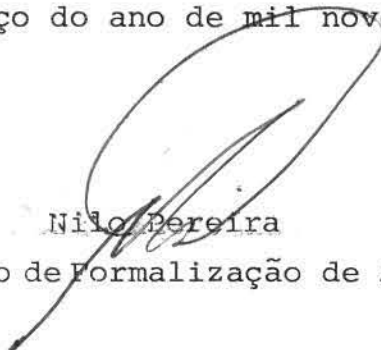
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de março de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.



Nilo Pereira
Divisão de Formalização de Atos